



Regulamento para a organização de Conferências e Cursos sob os auspícios da SPG

(aprovado na Assembleia Geral de 17 de Março de 2005)

PREÂMBULO

A Sociedade Portuguesa de Geotecnia – SPG tem uma longa tradição na organização e patrocínio de conferências (congressos ou simpósios) e cursos de curta duração, quer a nível nacional, quer internacional. São de destacar os Congressos da SPG e os Congressos e Simpósios realizados com o patrocínio das Sociedades Internacionais representadas em Portugal pela SPG.

A realização destes eventos – a par com a publicação da Revista Geotecnia e a atribuição de prémios científicos – constitui uma das componentes primordiais da actividade da SPG, na promoção do desenvolvimento e da divulgação dos conhecimentos no domínio da Geotecnia.

Acresce que as verbas obtidas pela SPG pela organização ou patrocínio destes eventos constituem uma componente muito importante das suas receitas, imprescindíveis para – juntamente com as quotas pagas pelos sócios – financiar as actividades que desenvolve.

Torna-se, assim, necessário definir os tipos de eventos a realizar sob os auspícios da SPG, bem como as regras a respeitar na sua organização. Para esse efeito foi elaborado o presente Regulamento.

1. TIPOS DE EVENTOS

- 1.1. Os eventos a realizar sob os auspícios da SPG são de dois tipos:
 - eventos organizados pela SPG;
 - eventos patrocinados pela SPG.
- 1.2. Os eventos organizados pela SPG são aqueles em que a responsabilidade pela sua organização cabe à SPG. Poderá ser associada à organização destes eventos uma instituição que a tal se candidate.
- 1.3. Os eventos patrocinados pela SPG são aqueles em que a responsabilidade pela sua organização cabe a uma instituição exterior à SPG, e para os quais seja solicitado o patrocínio à SPG.

2. EVENTOS ORGANIZADOS PELA SPG

- 2.1. São obrigatoriamente organizados pela SPG o seu Congresso, os eventos patrocinados pelas Sociedades Internacionais que se realizem em Portugal e os eventos organizados pela SPG e co-patrocinados por sociedades congéneres estrangeiras. A SPG poderá ainda decidir organizar outros eventos.
- 2.2. O Congresso da SPG, realizado habitualmente com uma periodicidade bienal, é o principal evento da Sociedade. O tema do Congresso deve ser suficientemente generalista para permitir uma ampla participação do meio geotécnico português.

- 2.3. A SPG organiza conferências patrocinadas pelas Sociedades Internacionais representadas em Portugal pela SPG. Referem-se, em particular, os Congressos das Sociedades, os Simpósios Internacionais ou Regionais e as Conferências Especializadas ou promovidas por Comitês Técnicos das Sociedades. As candidaturas para a realização em Portugal destes eventos são coordenadas pela SPG.
- 2.4. A SPG organiza conferências patrocinadas conjuntamente por sociedades congéneres estrangeiras. A iniciativa da realização destes eventos é da Direcção da SPG, em coordenação com as Direcções dessas sociedades.

3. EVENTOS PATROCINADOS PELA SPG

- 3.1. Podem ser patrocinados pela SPG eventos organizados por instituições exteriores à SPG, que solicitem o seu patrocínio.
- 3.2. A SPG patrocina conferências especializadas, que servem para a disseminação de conhecimentos sobre assuntos específicos, muitas vezes de forma descentralizada, possibilitando um contacto mais de perto com o meio geotécnico. Patrocinados também cursos de curta duração, alguns dos quais associados a conferências, envolvendo a participação de especialistas em determinados assuntos.
- 3.3. As instituições que desejem organizar eventos com o patrocínio da SPG devem apresentar à Direcção da SPG uma proposta escrita com os elementos suficientes para apreciação da sua natureza, conteúdo técnico, oportunidade e viabilidade.

4. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA SPG

- 4.1. Os eventos organizados sob os auspícios da SPG têm uma Comissão de Acompanhamento, cujas funções consistem em apreciar e aprovar os principais aspectos relativos à organização do evento, nomeadamente:
 - Presidente da Comissão Organizadora;
 - tema da conferência ou curso e tópicos das sessões;
 - conferencistas ou professores convidados;
 - orçamento do evento.
- 4.2. A Comissão de Acompanhamento dos eventos organizados pela SPG tem a seguinte composição:
 - o Presidente da Assembleia Geral da SPG, apenas no caso do Congresso;
 - a Direcção da SPG;
 - o Presidente da Comissão Organizadora;
 - até um máximo de três outros associados da SPG, nomeados pela Direcção.
- 4.3. A Comissão de Acompanhamento dos eventos patrocinados pela SPG tem a seguinte composição:
 - o Presidente da Direcção da SPG;
 - outro membro da Direcção da SPG;
 - o Presidente da Comissão Organizadora.

5. COMISSÃO ORGANIZADORA

- 5.1. Cada evento tem uma Comissão Organizadora, responsável por todos os aspectos organizativos, sejam eles técnicos, administrativos ou financeiros.
- 5.2. Compete ao Presidente da Comissão Organizadora dar conhecimento à Comissão de Acompanhamento da composição da Comissão Organizadora do evento, bem como dos principais aspectos relativos à sua organização.

6. ASPECTOS FINANCEIROS

- 6.1. Nos eventos organizados directamente pela SPG, após a aprovação das contas finais do evento pela Comissão de Acompanhamento, a totalidade do resultado apurado reverte para a SPG.
- 6.2. Nos eventos organizados pela SPG, em que tenha sido associada à organização uma outra instituição, após a aprovação das contas finais do evento pela Comissão de Acompanhamento, 60% do resultado positivo apurado reverte para a SPG e 40% para a instituição associada à organização. Em caso de eventual resultado negativo, este será suportado pela SPG.
- 6.3. Nos eventos patrocinados pela SPG, após a apresentação das contas finais do evento à Comissão de Acompanhamento, 3% do valor das inscrições reverte para a SPG.

7. APOIO DA SPG A EVENTOS REALIZADOS SOB OS SEUS AUSPÍCIOS

- 7.1. Os eventos realizados sob os auspícios da SPG contam com o apoio da SPG, nomeadamente nos seguinte aspectos:
 - divulgação do evento através do portal da SPG na Internet e do Boletim Geotecnia;
 - divulgação do evento junto de sociedades congéneres estrangeiras;
 - envio aos sócios da SPG dos boletins e demais informação relativas ao evento;
 - ligação com as Sociedades Internacionais representadas pela SPG.
- 7.2. Nos eventos organizados pela SPG são concedidas verbas, a repor no final do evento, para apoio ao início da organização.

8. OBRIGAÇÕES PARA COM A SPG

- 8.1. Nos eventos organizados pela SPG:
 - as cerimónias de abertura e de encerramento são presididas pelo Presidente da Direcção da SPG;
 - os anais e as demais publicações e elementos informativos devem dar o devido reconhecimento à SPG, nomeadamente pela inclusão do seu logotipo em lugar de destaque; os anais devem incluir a lista dos corpos gerentes da SPG;
 - os exemplares sobrantes dos anais ou livros publicados pela organização do evento são propriedade da SPG;
 - os associados da SPG devem beneficiar de um desconto no valor da inscrição;
 - os membros dos órgãos sociais da SPG, bem como os membros da Direcção da Revista Geotecnia, que tal solicitem, estão isentos do pagamento de inscrição.
- 8.2. Nos eventos patrocinados pela SPG:
 - as cerimónias de abertura e de encerramento devem incluir intervenções de um representante da Direcção da SPG;
 - os anais e as demais publicações e elementos informativos devem dar o devido reconhecimento à SPG, nomeadamente pela inclusão do seu logotipo em lugar de destaque;
 - devem ser enviados gratuitamente à SPG 5 exemplares dos anais ou livros publicados;
 - os membros da Comissão de Acompanhamento da SPG estão isentos do pagamento de inscrição.